



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.294.699/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2001
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE	NÚMERO 612	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO STOR FERNANDES	MUNICÍPIO INHUMAS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9663-0909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2017** às **14:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA –
ME – CNPJ N°. 04.294.699/0001-09.

DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado na Rua dos Jatobás, Zona Baixa, S/N qd. 12 lt. 32 Jardins Valencia, Goiânia Goiás CEP n° 74885-866, nascido em 20.08.1973, natural de São Paulo – SP, portador da CI n° 23.087.340-6 SSP/GO, expedida em 06.01.1988, CPF n° 135.209.878-48, filho de Dráuzio Costa de Oliveira e Maria Bruza de Oliveira e **RAFAEL LIMA TORREZAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG n° 3734621 SSP/GO, expedida em 29.03.1995, CPF n° 894.911.141-15, filho de José Carlos Torrezan e Maria do Carmo Lima Torrezan, nascido em Uberaba-MG, aos 27.08.1979, residente e domiciliado na Rua 42, n° 95, apto. 3101, Ed. Glam Ter, Setor Marista, qd. H22 lt. 16/17/18, Goiânia Goiás, CEP n° 74150-270, únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada **OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME** e nome de fantasia **SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS**, inscrita no CNPJ n° 04.294.699/0001-09, JUCEG sob n° 52201758493 em sessão de 16.02.2001, primeira alteração contratual sob n° 52030164427 em sessão de 24.02.2003, segunda alteração contratual sob n° 52040270610 em sessão de 11.03.2004, terceira alteração contratual sob n° 52041486102 em sessão de 08.12.2004, quarta alteração contratual sob n° 520714431748 em sessão de 06.12.2007 e quinta alteração contratual sob n° 52090854276 em sessão de 17.06.2009, sexta alteração contratual sob n° 52110220692 em sessão de 09.02.2011, sétima alteração contratual sob n° 52111582865 em sessão de 05.10.2011, oitava alteração contratual sob n° 52120098997 em sessão de 19.01.2012 e nona alteração contratual sob n° 52121736997 em sessão de 05.10.2012, décima alteração contratual sob n° 52140504419 em sessão de 01/04/2014, tendo acertado e contratados a presente DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade, mediante as condições e cláusulas, como segue:

CLÁUSULA I – Fica neste ato, na formula da décima primeira alteração contratual, a Alteração do endereço da filial sucursal criada em 01.04.2014, JUCEG NIRE n° 52900684456, que era localizado na Rua 1131 n° 124 quadra 242 lote 27, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP n° 74.180-100 passa para: Rua C 152 n° 507 qd. 324 lt. 20, Jardim América, Goiânia Goiás, CEP n° 74275-120.



Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME, Nire: 52.20175849-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/110785-8 e o código de segurança 1GcqS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2015 14:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CLÁUSULA II – À vista das modificações ocorridas em seu primitivo Contrato Social, e nas demais alterações consolidam-se o mesmo, com a seguinte redação:

I – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de OLIVEIRA & TORREZAN LTDA – ME.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia: SIGEP CONSULTORIAS & SISTEMAS.

Cláusula 2ª – A sede da sociedade fica na Av. Wilson Quirino de Andrade nº 612, sala 02, Setor Fernandes, Inhumas Goiás CEP nº 75400-000.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de:

1. Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso e sob encomenda e outras consultorias em software;
2. Administração de uso de softwares por terceiros;
3. Administração de carteiras de clientes e de terceiros;
4. Manutenção e instalação de Hardwares e redes de computadores, e,
5. Serviços de Processamento de dados.

Cláusula 4ª – Além do estabelecimento matriz, constitui estabelecimento da empresa a seguinte filial sucursal que gira com o mesmo capital social da matriz.

a) - Rua C 152 nº 507 quadra 324 lote 20, Jardim América, Goiânia Goiás, CEP nº 74.275-120.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a saber:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
RAFAEL LIMA TORREZAN	40.000	50	40.000,00
DRAUZIO C. OLIVEIRA JUNIOR	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme artigo 1052 do código civil.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 2001.

Cláusula 8ª – A gerência da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL LIMA TORREZAN que se incumbirá de todas as operações e





representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicialmente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedado: ENDOSSOS, AVAIS E CARTAS DE FIANÇA a terceiros.

Cláusula 9ª – O sócio RAFAEL LIMA TORREZAN, no exercício da gerência, terá o direito a uma retirada mensal a título de pró labore fixado no início das atividades e no início de cada exercício de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 10ª – Anualmente em 31 de dezembro, será realizado o balanço geral da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação dos sócios. Os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e ou destinados a constituição de um fundo de reserva sendo que o saldo desta conta responderá pelos possíveis prejuízos nos balanços de anos seguintes.

Cláusula 11ª – As quotas da sociedade não poderão e não serão cedidas a terceiros, sem autorização por escrito dos sócios, o alienante deverá propor por escrito as condições da alienação ao sócio que terá direito de preferência e num prazo máximo de trinta dias para a aquisição, após o prazo decorrido as quotas poderão ser cedidas e alienadas a terceiros.

Cláusula 12ª – A sociedade pode a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos nos PaíS, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula 13ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolve, facultando o (os) sócio (os) remanescente (s) pagar o capital e lucros aos herdeiros ou admiti-los na sociedade e em caso de liquidação, os sócios nomearão um liquidante que poderá ser qualquer um deles com amplos poderes para liquidá-la, de acordo com o que regulam as Leis específicas.

Cláusula 14ª – Os sócios acordam que as deliberações serão decididas em comum acordo entre eles, ficando dispensadas as reuniões e a elaboração de Atas, (art. 1072, inciso 3, do C.C.B/2002).

Cláusula 15ª – O sócio Rafael Lima Torrezan declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 16ª – As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002, artigos 966 a 1087 e noutras disposições legais.





Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas - GO; para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia, 28 de maio de 2015.

ASSINATURA POR QUEM DE DIREITO:

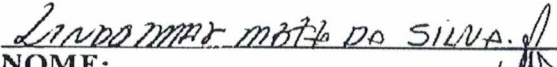
 
RAFAEL LIMA TORREZAN

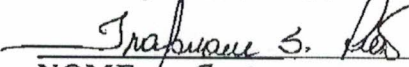
ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

 
DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF nº 135.209.878-48

 
RAFAEL LIMA TORREZAN
CPF nº 894.911.141-15

TESTEMUNHAS:


NOME: Lindomar Matos da Silva
CPF nº: 332840671-91
CI nº: 1804.237 DGP/GO


NOME: Irapuam da Silva Leão
CPF nº: 435045501-63
CI nº: 347022 SSP-GO



Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME, Nire: 52 20175849-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/110785-8 e o código de segurança 1GcQs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2015 14:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e a assinatura de RAFAEL HIMA TORREZAN Pessoa (por mim) devidamente identificada em Goiânia/GO em 09/07/2015 14:38:21 - U - 42. Havendo sido aposta em minha presença. Odu Nº Selo Eletrônico 02071506221028094608336. Em Testemunho de Erick Junio de Oliveira Siqueira da Verdade.

Av. 19, nº 251, Id. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e a assinatura de RAFAEL HIMA TORREZAN Pessoa (por mim) devidamente identificada em Goiânia/GO em 09/07/2015 14:38:21 - U - 42. Havendo sido aposta em minha presença. Odu Nº Selo Eletrônico 02071506221028094608336. Em Testemunho de Erick Junio de Oliveira Siqueira da Verdade.

Av. 19, nº 251, Id. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço a VERDADEIRA e a assinatura de DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR Pessoa (por mim) devidamente identificada em Goiânia/GO em 09/07/2015 14:38:32 - U - 42. Havendo sido aposta em minha presença. Odu Nº Selo Eletrônico 02071506221028094608336. Em Testemunho de Erick Junio de Oliveira Siqueira da Verdade.

Av. 19, nº 251, Id. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NOT.BR

TABELIONATO de O. Siqueira
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 TABELIONATO de O. Siqueira
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 TABELIONATO de O. Siqueira
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Certifico que este documento da empresa OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME, Nire: 52 20175849-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/110785-8 e o código de segurança 1GcqS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2015 14:28:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

[Handwritten signatures and initials]